

AVISO

Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Culturas Permanentes

Nos termos do disposto no artº 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, tomada em reunião de 18 de Junho de 2026, foi decidido dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Culturas Permanentes.

O regulamento a elaborar tem por necessidade definir as condições à atribuição do apoio financeiro, condições de elegibilidade, procedimentos de candidatura, critérios de atribuição, fiscalização, direitos e obrigações dos beneficiários.

Participação dos Interessados

Nos termos do artigo 98.º, nº 1, do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos legais, tenham interesse e legitimidade para tal, podendo apresentar contributos, sugestões ou observações no prazo de **15 dias úteis** a contar da data da publicação do presente aviso.

Os contributos podem ser apresentados por escrito e entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral ou através de correio eletrónico para o endereço de email [**geral@cm-macedodecavaleiros.pt**](mailto:geral@cm-macedodecavaleiros.pt).

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 24 de Junho de 2026

O Vereador, no uso de competência delegada,

(Leonardo do Nascimento Vila Franca)